

*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

CEILÂNDIA/DF, 27 DE MAIO DE 2022.

Ofício - nº 128/2022 - LSJ.

A/C: SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social.

UNIPAR - Unidade de Parcerias do Sistema Único de Assistência Social

Assunto: Em atendimento ao Oficio nº 18/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS

Em razão da necessidade de atendimento à convocação para apresentação do plano de trabalho para o cumprimento previsto no edital de chamamento público 09/2022, segue o plano.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Perez Nunes

Lar de São José



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

#### Sumário

Parte 1: Dados e Informações da OSC	3
Parte 2: Planejamento e gestão executiva da parceria	4
Apresentação	4
Justificativa	5
Descrição do Objeto	6
Detalhamento das ações	10
Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de verificação.	13
Parte 3: Planejamento e gestão financeira da parceria	36
Planejamento Orçamentário	36
Remanejamento de pequeno valor	38
Pagamentos em espécie	38
Cronograma de desembolso	38
Parte 4: Equipe de trabalho	40
Anexo I – memória de cálculo dos recursos humanos	51

# Lar de São José

#### LAR DE SÃO JOSÉ

*QNM 32 Módulo* 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

1. Parte 1: Dados e Informações da OSC

Razão Social: Lar de São José

**Endereço:** QNM 32 - Módulo "B" - Área Especial, Ceilândia Norte -DF

**CNPJ:** 02.561.520/0001-07

**RA:** Ceilândia | **UF:** DF | **CEP:** 72.210-320

E-mail: lardesaojose@hotmail.com

**Instagram:** @lardesaojose

Nome do Representante Legal: Paulo César Perez Nunes

Cargo: Presidente

**RG:** 605540 **Órgão Exped.:** SSP/DF **CPF:** 258.365.441-15

**Telefone:** 61 99984-3060

E-mail: pcpn41@hotmail.com

#### Acompanhamento da Parceria

Responsável pelo Acompanhamento da Parceria: Lucian Ferraz de Araújo

Bonifácio

Função na parceria: Coordenador

**RG:** 2584068 | **Órgão Exped.:** SSP/DF | **CPF:** 025.334.491-30

**Telefone:** 61 98606 0315

E:mail:lardesaojose@hotmail.com



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

#### 2. Parte 2: Planejamento e gestão executiva da parceria

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Descrição sumária do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.						
Meta: 40 vagas	77,5% de vagas de acolhimento para demanda específica					
Horário de Funciona	Horário de Funcionamento: Ininterrupto					
Vigência da parceria: 01/07/2022 a 30/06/2027						
Período de execução deste Plano de Trabalho: Julho de 2022 a Junho de 2027						

#### 2.1. Apresentação

O Lar de São José é uma entidade acolhedora fundada em 1987 realizando a prestação de serviço no que se refere ao Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de casas lares na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, que anteriormente encontravam-se em situação de risco biopsicossocial, oportunizando atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação, via encaminhamentos diretos ou indiretos, buscando sempre viabilizar sua reinserção familiar e/ou social, além de proporcionar o direito à Convivência Familiar e Comunitária através da articulação com diversos setores envolvidos, como a comunidade local, empresas e entidades privadas e governamentais, escola e outros como prega as orientações técnicas.



ONM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPI: 02.561,520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

As crianças e adolescentes acolhidos são admitidos na entidade prioritariamente via encaminhamentos da CENTVAC - Central de Regulação/SEDES conforme fluxo pactuado entre os conselhos tutelares, a Vara da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude bem como com a SEDES.

#### 2.2. Justificativa

Dar continuidade ao serviço prestado pelo Lar de São José desde 1987, no que se refere ao Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de casas lares na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, que se encontram em situação de risco biopsicossocial, oportunizando atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação, via encaminhamentos diretos ou indiretos, buscando sempre viabilizar sua reinserção familiar e/ou social, além de proporcionar o direito á Convivência Familiar e Comunitária através da articulação com diversos setores envolvidos, como a comunidade local, empresas e entidades privadas e governamentais, escola e outros como prega as orientações técnicas. O Lar de São José realiza um trabalho voltado para a reestruturação familiar, no qual através de uma equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogos e assistentes sociais articula um trabalho de qualidade procurando sempre desenvolver a autonomia das famílias atendidas e a superação dos problemas que ocasionaram o acolhimento, atendendo assim as orientações técnicas para serviços de acolhimento. Após a reintegração o Lar de São José dá continuidade ao trabalho desenvolvido, oferecendo suporte á família, realizando visitas e atendimentos tanto em sua residência quanto na entidade, efetuando encaminhamentos para atendimentos á saúde, programas sociais, educação etc., tanto para a criança quanto para seu núcleo familiar e emitindo relatórios à Vara da Infância e Promotoria etc.

O Lar de São José tem se adequado às novas exigências e participado do processo de reordenamento institucional para atender as novas normas de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento – Resolução Conjunta nº1 de 18 de Junho de 2009. A Entidade propõe continuar realizando mudanças a médio e longo prazo, para assim continuar desenvolvendo o trabalho de medida protetiva que desempenha a mais de 25 anos. O Lar de São José conta com profissionais qualificados (coordenadores,



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

psicólogos, assistentes sociais, mães sociais, motorista e outros) para o atendimento das demandas dos acolhidos. Salientamos que o objetivo do Lar de São José é de possuir uma equipe multidisciplinar, agregando ao seu quadro de pessoal profissionais de áreas distintas como orienta a resolução.

Todas as crianças e adolescentes possuem armários, objetos pessoais, vestuários e outros materiais individuais. As casas lares possuem ambiente adequado para que os acolhidos realizem suas atividades escolares. Todas as crianças e adolescentes são motivados a se envolverem comunitária e socialmente, participando de eventos na comunidade e realizando visitas a colegas e amigos além de receber nas casas lares colegas de escola, familiares e amigos. Todos em idade escolar estão matriculados na Rede Pública de Ensino do DF e os adolescentes têm autonomia de ir e vir sozinhos, além de muitos estarem inseridos em atividades como Jovem Aprendiz.

Quanto ao trabalho de reintegração são construídos logo após a chegada da criança/adolescente á entidade os Planos de Atendimento Individual e Familiar, e periodicamente emitidos relatórios á Vara da Infância e Juventude. São realizados também suporte técnico e acompanhamento familiar, articulações com a rede de apoio dentre outras ações voltadas para a minimizar os efeitos negativos de um acolhimento institucional e o não prolongamento desse acolhimento.

As crianças e adolescentes acolhidos são admitidos na entidade prioritariamente via encaminhamentos da Central de Regulação conforme fluxo pactuado entre os conselhos tutelares, a Vara da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude bem como com a SEDES.

#### 2.3. Descrição do Objeto

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.
- Meta Quantitativa: 40 vagas, sendo 31 com demanda específica e 09 sem demanda específica.
  - Horário de Funcionamento: Ininterrupto.
  - Vigência da parceria: 01/07/2022 a 30/06/2027
  - Período de execução deste Plano de Trabalho: 01/07/2022 a 30/06/2027.

# <u>LAR DE SÃO JOSÉ</u> QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-I CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distr

*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

CEBAS / CNAS - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

A Instituição/entidade tem como objetivo principal atender em Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de casas lares na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, sob medida protetiva estabelecida no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal, proporcionando atendimento integral e encaminhamentos nas áreas de saúde, educação, profissionalização e lazer.

Urge salientar que a casa lar denominada SEDE situa-se localizada na QNM 32 Módulo B – Ceilândia/DF e as casas descentralizadas são imóveis alugados inseridos na comunidade e atualmente estão fixadas nos respectivos endereços: QSB 09 Casa 17 - Taguatinga Sul/DF, QNN 24 Conjunto "B" casa 54–Ceilândia Sul/DF e QNE 21 casa 22 – Taguatinga Norte/DF. O custeio da locação de tais imóveis está previsto no presente plano de trabalho (vide quadro de despesas de locação de imóveis).

O Lar de São José atende crianças e adolescentes oriundos das cidades satélites: Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Estrutural, Valparaíso, Gama, Planaltina, entorno e demais regiões do Brasil e prima pela provisoriedade da permanência da criança e adolescente institucionalizado.

Retomando a história de acolhimento institucional, podemos afirmar que o acolhimento ocupava uma posição central no paradigma da situação irregular presente no antigo código de menores. Com a vertente de proteção e vigilância, uma significativa parcela das crianças de famílias paupérrimas ocupava um lugar no mundo dos "pseudo-orfanatos". A infância pobre composta de "carentes, abandonados, desadaptados e infratores" recebia do Estado e da sociedade dois "cuidados" principais: a adoção e a internação em instituições; ou seja, as famílias pobres podiam perder seus filhos em função da condição social. Perdiam definitivamente no processo de adoção ou viam seus filhos confinados em instituições, ou passavam a ser tratados primeiro como órfãos, depois como fracasso institucional, ou ainda como periculosos.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o paradigma da Proteção Integral abandona totalmente a antiga perspectiva e considera como primordial evitar a perda dos filhos por motivos de pobreza, bem como o direito à convivência familiar e





*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

CEBAS / CNAS - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

comunitária. Desta forma é 'concedida' a família sua devida importância, seja ela a família de origem ou a substituta; faz-se necessário a preservação dos vínculos com os familiares, através do estabelecimento de estratégias e articulações com a família das crianças e adolescentes acolhidos e/ou integração com as famílias substitutas, quando todas as possibilidades de reintegração com os familiares forem esgotadas.

A valorização da família como ponto básico ao desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes é essencial se tratando da política de atendimento onde a família é considerada um dos atores co-responsáveis pela garantia dos direitos de cidadania da população atendida.

Outro princípio importante é o da individualidade na coletividade, quando no inciso III do art. 92/ECA preconiza o *atendimento personalizado e em pequenos grupos* e no inciso VII a participação na vida da comunidade local. Tais incisos ressaltam a importância da subjetividade, ainda que não se perca de vista o 'coletivo', quando se manifestam sobre o desenvolvimento de atividades educativas, artísticas e de lazer considerando o uso de diferentes recursos tanto materiais pedagógicos concretos bem como artificios tecnológicos. Tais atividades contribuem para o desenvolvimento cognitivo e para a formação de uma consciência crítica em constante aprendizagem. Isso significa criar condições no interior das instituições para realizar dinâmicas dirigidas para o desenvolvimento das potencialidades de cada atendido.

O desligamento institucional que é uma necessidade da criança e adolescente não pretende 'apagar' esse período de sua vida, mas ao contrário disso significá-lo como construtivo e positivo, estabelecendo estratégias para reafirmar constantemente que ao saírem da entidade os mesmos estarão iniciando uma nova etapa em suas vidas, levando consigo uma bagagem emocional, cultural educacional e a memória de momentos que lhes proporcionaram um enriquecimento pessoal que possibilite dar continuidade aos seus projetos de vida, buscando outros passos e referencias. Por isso a importância de um acolhimento institucional com qualidade empenhado em minimizar ao máximo danos emocionais e/ou sociais.

Estes princípios norteiam nossas ações com perspectiva de qualificar cada vez mais o atendimento prestado às crianças e adolescentes que por várias circunstâncias foram institucionalizados, objetivando garantir a provisoriedade da condição de



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

acolhimento e a urgência do retorno ao núcleo familiar, tendo em vista os efeitos danosos de um longo período de institucionalização.

Através de ações articuladas com família, comunidade, redes de serviços, escolas dentre outros, o Lar de São José propõe implementar práticas que qualifiquem o atendimento e que garantam o direito à convivência familiar e comunitária.

#### **Objetivo Geral**

Acolher e assistir de forma integral com horário ininterrupto a partir da oferta do serviço de acolhimento em casas lares e acompanhamento pós reintegração, para crianças e adolescentes, inclusive com portação de deficiência na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses que se encontram em situação de vulnerabilidade biopsicossocial, objetivando retorno para família de origem ou família substituta.

#### **Objetivos Específicos**

- Assistir de forma plena as crianças e adolescentes acolhidas na OSC Lar de São José principalmente no que se refere às necessidades de educação, saúde e assistência social;
- Realizar um trabalho psicossocial com as famílias de origem ou substitutas, objetivando uma efetiva reintegração social;
- Encaminhar para rede social e de apoio as famílias que necessitam de atendimento e acompanhamento em Programas, Projetos e Serviços especializados;
- Encaminhar para o mercado de trabalho os adolescentes acolhidos na Entidade;
- Estabelecer estratégias de incentivo, motivação e fortalecimento da autonomia do adolescentes a fim de prepará-lo para o exercício de uma vida autônoma após o desligamento se dá na maioridade;
- Ampliar e capacitar o quadro funcional, viabilizando assim um atendimento qualitativo e especializado para a demanda proposta.
- Acompanhar e atender o núcleo familiar após a reintegração por no mínimo 06 meses.



*QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

#### 2.4. Detalhamento das ações

O Lar de São José realiza um trabalho voltado para a reestruturação familiar, no qual através de uma equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogos e assistentes sociais viabiliza um trabalho de qualidade procurando sempre desenvolver a autonomia das famílias atendidas e a superação dos problemas que ocasionaram o acolhimento, atendendo assim as orientações técnicas para serviços de acolhimento. Após a reintegração o Lar de São José dá continuidade ao trabalho desenvolvido, oferecendo suporte á família, realizando visitas e atendimentos tanto em sua residência quanto na entidade, efetuando encaminhamentos para atendimentos á saúde, programas sociais, educação etc., tanto para a criança quanto para seu núcleo familiar e emitindo relatórios à Vara da Infância e Promotoria etc.

O Lar de São José se adequa nas exigências e participa do processo de reordenamento institucional para atender as normas de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento – Resolução Conjunta nº1 de 18 de Junho de 2009. A Entidade propõe continuar realizando mudanças a médio e longo prazo, para assim continuar desenvolvendo o trabalho de medida protetiva que desempenha a mais de 25 anos. O Lar de São José conta com profissionais qualificados (coordenadores, psicólogos, assistentes sociais, mães sociais, motorista e outros) para o atendimento das demandas dos acolhidos. Salientamos que o objetivo do Lar de São José é de possuir uma equipe multidisciplinar, agregando ao seu quadro de pessoal profissionais de áreas distintas como orienta a resolução.

Todas as crianças e adolescentes possuem armários, objetos pessoais, vestuários e outros materiais individuais. As casas lares possuem ambiente adequado para que os acolhidos realizem suas atividades escolares. Todas as crianças e adolescentes são motivados a se envolverem comunitária e socialmente, participando de eventos na comunidade e realizando visitas a colegas e amigos além de receber nas casas lares colegas de escola, familiares e amigos. Todos em idade escolar estão matriculados na Rede Pública de Ensino do DF e os adolescentes têm autonomia de ir e vir sozinhos, além de muitos estarem inseridos em atividades como Jovem Aprendiz.

Quanto ao trabalho de reintegração são confeccionados logo após a chegada da criança/adolescente á entidade o comunicado de acolhimento, o Planos de Atendimento



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

Individual e Familiar, e periodicamente emitidos relatórios á Vara da Infância e Juventude específicos á cada caso respeitando a subjetividade e contexto de cada um. São realizados também suporte técnico e acompanhamento familiar, articulações com a rede de apoio dentre outras ações voltadas para minimizar os efeitos negativos de um acolhimento institucional, visando o não prolongamento desse acolhimento.

Para atender o descrito acima uma série de ações é realizada, dentre elas:

- Manter a equipe encarregada da execução do objeto conforme previsto neste Plano de Trabalho;
- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações, inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
  - Manter as aquisições de materiais de consumo necessários;
  - Realizar acolhida/recepção das crianças e adolescentes;
  - Realizar escuta qualificada;
  - Elaborar prontuários;
- Realizar estudos de casos internos e externos com a rede de proteção, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos bem como parceiros envolvidos sempre que houver necessidade;
- Apoiar e estimular a família na sua função protetiva, sempre que houver possibilidade;
- Prestar cuidados e orientar as crianças e adolescentes quanto aos cuidados pessoais;
- Prestar orientação e realizar os encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais diante ás necessidades particulares de cada acolhido;
  - Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento;
  - Prestar orientação sociofamiliar;
  - Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- Elaborar relatórios/documentos oficiais e extra oficiais sempre que solicitado e quando for necessário para colaborar com a efetividade do caso em questão;
  - Trabalhar multidisciplinarmente;
  - Informar, comunicar e defender os direitos das crianças e adolescentes;

# Lar de São José

#### LAR DE SÃO JOSÉ

*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

- Orientar e promover o acesso a documentação pessoal;
- Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Encaminhar com o objetivo de inserir os adolescentes em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
  - Estimular o convívio familiar, grupal e social;
- Identificar e mobilizar a família extensa ou ampliada e estabelecer estratégias junto as partes visando o fortalecimento e manutenção dos vínculos familiares e afetivos;
  - Incentivar o exercício da cidadania;
  - Articular-se com a rede de serviços socioassistenciais;
- Articular-se com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
  - Articular-se com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

# 2.5. Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de verificação.

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço.	1.1 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração;	1.1.1 Condições adequadas de segurança, acessibilidade e habitabilidade.	Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos no item 4.2.6 das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", ANVISA, ID Acolhimento, Corpo de Bombeiros.	- Detalhamento, no Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico; - Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.



QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: w	vw.abrigola	ırdesaojose.org.	br e-mail:	lardesaojose(	a,hotmail.com

1.2 Contratar e manter os recursos humanos previstos no Plano de Trabalho, durante todo o período de vigência do termo de colaboração;	1.2.1 Relação percentual, por cargo, entre a quantidade de profissionais contratados e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho.	100%	- Relação, anexa ao Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, dos profissionais contratados com as seguintes informações: cargo, nome, CPF, data de nascimento, escolaridade, formação, data de admissão e data de desligamento; - Contratos de trabalho e/ou outros documentos que comprovem a contratação (arquivados na parceira para eventual verificação).
1.3 Capacitar semestralmente os recursos humanos do Serviço;	1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de ao menos 1 capacitação semestral e a quantidade de	100%	<ul> <li>- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico;</li> <li>- Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.</li> </ul>



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

	profissionais prevista no Plano de Trabalho.		
1.4 Elaborar e/ou revisar	1.4.1 Quantidade de reuniões anuais de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico	02	
anualmente o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores;	1.4.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a quantidade de profissionais	90%	<ul> <li>- Projeto de Político Pedagógico;</li> <li>- Relatórios, lista de presença e registro fotográfico das reuniões;</li> <li>- Comprovante de convocação das famílias para a Reunião de Apresentação do Projeto.</li> </ul>



QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

	previstos no Plano de Trabalho.		
	1.4.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no serviço participou das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração.	20%	
	1.4.4 Quantidade de reuniões anuais para apresentação do PPP às famílias dos	01	



QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

	acolhidos e outros interessados.		
1.5 Elaborar e/ou revisar anualmente, em conjunto com os cuidadores residentes e, sempre que possível, com a participação das acolhidos, as regras de convivência e rotinas, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico.	1.5.1 Quantidade de assembleias/reuniões realizadas anualmente.	02	<ul> <li>- Ata de registro da realização das assembléias com assinatura dos profissionais e acolhidos participantes;</li> <li>- Documentos contendo as Regras e Rotinas.</li> </ul>



QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 CEBAS / CNAS - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.a	<u>abrīgolarī</u>	<u>lesa010se</u>	<u>e.org.br</u> e	e-mail:	lardesao10se(O),hotmail.com	
	_		_			

1.6 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço, providências necessárias à viabilização do acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC para os usuários com deficiências junto aos órgãos competentes.	1.6.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários elegíveis para o Beneficio de Prestação Continuada - BPC para os quais foram adotados procedimentos necessários à viabilização do acesso ao benefício e a quantidade de usuários inseridos no serviço elegíveis para o BPC.	100%	- Cópia do cartão do BPC ou documento que comprove a concessão do benefício ou protocolo de requerimento do benefício e/ou de recursos e/ou comprovante de inscrição no Cadastro Único, conforme cada caso; - Registro das providências adotadas no prontuário do usuário.
1.7 Viabilizar o preenchimento	1.7.1 Apresentar mensalmente ao gestor	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço;



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

CAS/DF - 31/2012 - CDCA- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.	do termo de colaboração Relação atualizada de usuários inseridos e desligados do serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, data de inclusão no serviço, data de desligamento, quantidade de dias inserido no serviço, órgão/unidade	Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.7.1.	- Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário; - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço.
	_		



QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 CEBAS / CNAS - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

Site:	www.abrigola	<u>raesao10se.01</u>	<u>'g.br</u> e-mail:	lardesao10se(W,hotmail.com
		,		

1.7.2 Relação percentual entre a quantidade de vagas ociosas informadas à Administração em até 24 horas após o desligamento e/ou evasão do acolhido e a quantidade de vagas efetivamente desocupa das no serviço.	100%	<ul> <li>Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço;</li> <li>Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário;</li> <li>Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço.</li> </ul>
1.7.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à parceira pela administração pública que foram inseridos no serviço e a quantidade	100%	<ul> <li>E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da inserção do usuário encaminhado no serviço.</li> <li>Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e que comprove a solicitação da vaga</li> </ul>



QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site:	www.abr	rigolar	rdesaojose.o1	rg.b	<u>r</u> e-mail:	lardesaojo.	se(a).k	otmail.com

de usuários encaminhados pela administração pública à parceira.		pelo equipamento responsável pela ocupação de vagas de acolhimento;  - Relatórios, pareceres, e-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da negativa justificada de inserção do usuário no serviço.  - Relatório gerado pelo sistema eletrônico de controle de vagas.
1.7.4 Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando verificada a ociosidade de 10% das vagas por	01	- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traçadas para preenchimento integral da meta, e, se possível, registro fotográfico.



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

CAS/DF - 31/2012 - CDCA- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

		mais de 30 dias seguidos.		
	1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.	1.8.1 Relação entre a quantidade de vagas disponibilizada à Administração via ferramenta eletrônica de controle de vagas e a quantidade de vagas ociosas nos serviços.	100%	- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.
2. Acolher e garantir proteção integral aos acolhidos,	2.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados;



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

contribuindo para	após a inserção no	elaborados/atualizados		- Prontuários (Arquivados na parceira para
a prevenção do	serviço e	e a quantidade de		eventual verificação).
agravamento de	mantê-los	usuários inseridos no		
situações de	atualizados, com	serviço.		
negligência,	registros de todos			
violência e ruptura	os atendimentos			
de vínculos,	prestados e			
visando o	procedimentos			
restabelecimento	realizados. Realiza			
de vínculos	r, quando			
familiares e/ou	disponível, todos			
sociais e o	os registros em			
desenvolvimento,	ferramenta			
com os	eletrônica			
adolescentes, das condições para	disponibilizada			
independência e o	pela			
auto-cuidado.	Administração.			
auto cuidado.	Auministração.			
	2.2 Elaborar o	2.2.1 Relação	1000/	- Constar, anexo ao prontuário da
	Plano Individual	percentual entre a	100%	criança/adolescente, as cópias do Plano



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

de Atendimento	quantidade de PIA	Individual de Atendimento (PIA), do
(PIA), de acordo	elaborados e	comprovante de recebimento do PIA emitido
com as	homologados pela	pela Justiça da Infância e Juventude e da ata
Orientações	Justiça da Infância e	da audiência de homologação do PIA.
Técnicas para	Juventude e a	
Elaboração do	quantidade de	
Plano Individual	crianças/adolescentes	
de Atendimento	inseridos no serviço.	
de Crianças e		
Adolescentes em		
Serviços de		
Acolhimento do		
Ministério da		
Cidadania, e		
respeitando as		
determinações da		
Vara da Infância e		
da Juventude do		
Distrito Federal.		



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

CAS/DF - 31/2012 - CDCA- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

2.3 Viabilizar e promover permanentemente o acesso das crianças/adolescen tes à documentação pessoal.	2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos que possuem Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF e a quantidade de crianças/adolescentes acolhidos no serviço.	100%	- Constar, anexos aos prontuários das crianças/adolescentes, cópias dos documentos e/ou o registro dos procedimentos adotados para viabilizar o acesso à documentação.
2.4 Prestar semanalmente atendimento psicossocial individual aos acolhidos.	2.4.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários acolhidos no serviço para os quais foram prestados no mínimo 01 atendimentos semanal e a quantidade	100%	- Registro pormenorizados do atendimento no prontuário do acolhido.



QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

	de usuários acolhidos no serviço.		
2.5 Realizar bimestralmente visitas domiciliares às famílias dos acolhidos.	2.5.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos para as quais foi realizada no mínimo 01 visita bimestral e a quantidade de famílias dos acolhidos.	100%	- Registros pormenorizados do atendimento no prontuário do acolhido.
2.6 Realizar quinzenalmente re uniões técnicas para discussão e estudos de casos.	2.6.1 Quantidade de reuniões técnicas realizadas quinzenalmente.	01	<ul> <li>- Ata da reunião com assinatura dos participantes;</li> <li>- Estudos de casos anexados aos prontuários (arquivados na parceira para eventual verificação).</li> </ul>



QNM 32 Módulo B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ**: 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

	2.7 Estimular a convivência familiar, grupal e social (visitas culturais, participação em eventos religiosos ou em outros grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas etc.)	2.7.1 Quantidade de eventos/atividades realizados/promovidos anualmente.	12	
		2.7.2 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos que participaram de no mínimo 12 eventos/atividades anuais e a quantidade de acolhidos.	100%	<ul><li>Listas de presença;</li><li>Registros nos prontuários;</li><li>Registros fotográficos.</li></ul>
3. Promoção de acesso do acolhido à rede socioassistencial, aos demais órgãos	3.1 Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após	3.1.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos encaminhadas ou referenciadas aos	100%	- Recibo do documento de encaminhamento da família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família se encontra referenciada no equipamento anexa ao prontuário.



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

do Sistema de Garantia de Direitos, às demais públicas setoriais, a programações	a inserção do usuário no serviço.	CRAS e/ou CREAS onde residem e o quantidade de famílias dos acolhidos.		
culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, além de favorecer o surgimento e o		3.1.2 Relação percentual entre a quantidade adolescentes acolhidos encaminhados ou referenciados aos CRAS e/ou CREAS e a quantidade de adolescentes acolhidos.	100%	- Recibo do documento de encaminhamento do adolescente ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que o adolescente se encontra referenciado no equipamento anexa ao prontuário.
desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.	3.2 Promover e garantir permanentemente o acesso dos	3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou	100%	- Declaração de Matrícula e/ou Boletins Escolares, Históricos Escolares (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação)



QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

acolhidos à Educação.	privada de Educação e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.		- Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de educação, especialmente no caso de não atingimento do índice mínimo previsto para o indicador 3.2.1
	3.2.2 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de Educação que possuem frequência mínima de 75% e a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de educação.	100%	- Boletins Escolares, Históricos Escolares (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação); - Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de educação, especialmente no caso de não atingimento do índice mínimo previsto para o indicador 3.2.2.
3.3 Promover e garantir	3.3.1 Relação percentual entre a	100%	- Cópias dos cartões de vacina, cadernetas de saúde, declarações de atendimento e/ou



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

**CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

o ace	nanentemente esso dos hidos à iços de Saúde.	quantidade de acolhidos encaminhados/acompa nhados na rede pública de Saúde e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.		outros documentos que comprovem o encaminhamento/acompanhamento dos acolhidos pela rede pública de saúde (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação);  - Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de saúde, especialmente no caso de não atingimento da meta prevista para o indicador 3.3.1.
perm a inse acolh adole merca traba	Promover nanentemente serção dos hidos lescentes no cado de alho e/ou em idades de	3.4.1 Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos inseridos no mercado de trabalho ou em atividades de qualificação e a quantidade de	100%	<ul> <li>Cópias de encaminhamentos realizados;</li> <li>Comprovantes de participação em processos seletivos, comprovantes de inscrições em sítios de instituições que viabilizam estágios;</li> <li>Certificados de cursos de qualificação, dentre outros.</li> </ul>



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

CAS/DF - 31/2012 - CDCA- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

qualificação profissional.	adolescentes acolhidos.		
3.5 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos a atividades de esporte e lazer.	3.5.1 Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos encaminhados/incluído s em atividades esportivas e de lazer e a quantidade de adolescentes acolhidos.	100%	<ul> <li>Cópias dos encaminhamentos realizados;</li> <li>Comprovante de inscrições;</li> <li>Registro fotográfico, sempre que possível;</li> <li>Outros.</li> </ul>



*QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

#### 2.6. Cronograma de Execução

Metas	Previsão de Inicio	Previsão de Término
1.1 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
1.2 Contratar e manter os recursos humanos previstos no Plano de Trabalho, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	Julho de 2022	30° dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
1.3 Capacitar semestralmente os recursos humanos do Serviço.	Julho de 2022	30° dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
1.4 Elaborar e/ou revisar anualmente o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência



QNM 32 Módulo B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ**: 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11

**CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

1.5 Elaborar e/ou revisar anualmente, em conjunto com os cuidadores residentes e, sempre que possível, com a participação das acolhidos, as regras de convivência e rotinas, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
1.6 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço, providências necessárias à viabilização do acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC para os usuários com deficiências junto aos órgãos competentes.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
1.7 Viabilizar o preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
2.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. Realizar, quando disponível, todos os registros em ferramenta eletrônica disponibilizada pela Administração.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
2.2 Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), de acordo com as Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Serviços de	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência



QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 - Utilidade Pública Distrital - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Acolhimento do Ministério da Cidadania, e respeitando as determinações da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.		
2.3 Viabilizar e promover permanentemente o acesso das crianças/adolescentes à documentação pessoal.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
2.4 Prestar semanalmente atendimento psicossocial individual aos acolhidos.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
2.5 Realizar bimestralmente visitas domiciliares às famílias dos acolhidos.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
2.6 Realizar quinzenalmente reuniões técnicas para discussão e estudos de casos.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
2.7 Estimular a convivência familiar, grupal e social (visitas culturais, participação em eventos religiosos ou em outros grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas etc.)	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
3.1 Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
3.2 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à Educação.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

3.3 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à serviços de Saúde.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
3.4 Promover permanentemente a inserção dos acolhidos adolescentes no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência
3.5 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos a atividades de esporte e lazer.	Julho de 2022	30º dia do último mês de vigência da parceria ou da prorrogação da vigência



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

# 3. Parte 3: Planejamento e Gestão financeira da parceria 3.1. Planejamento Orçamentário

CUSTEIO			
	Recursos Humanos		
Despesa com profissionais SUAS			
Cargo/Função	Custo Unitário (salário e encargos)	Quantid	Total Mensal
Cargo/Fulição	[1]	ade	iotai wensai
Assistente Social	R\$ 5.827,76	2	R\$ 11.655,52
Psicólogo	R\$ 5.827,76	2	R\$ 11.655,52
Coordenação	R\$ 8.867,13	2	R\$ 17.734,27
Mãe Social	R\$ 2.960,43	16	R\$ 47.366,83
Despesa com demais profissionais			
Cozinheira	R\$ 2.973,64	1	R\$ 2.973,64
Serviços Gerais	R\$ 3.489,01	1	R\$ 3.489,01
Motorista	R\$ 3.075,25	1	R\$ 3.075,25
Auxiliar Administrativo	R\$ 3.864,36	3	R\$ 11.593,08
Porteiro	R\$ 2.166,91	2	R\$ 4.333,83
Total de Recursos Humanos			R\$ 113.876,95
D	espesas Complementares	-	
Item			Total Mensal
1.Material de Consumo, tais como alime	ntos, material de expediente, material		
pedagógico, produtos de limpeza, mater	iais de manutenção de obras, vestuário	, cama,	R\$ 25.580,58
mesa e banho, combustível, gás, e etc.;			
2. Custos Indiretos necessários à execu	ção do objeto, tais como telefone e inte	rnet.	
QNE - 200 mbps de internet;			
QNN - 5 mbps de internet + fixo;			R\$ 680,00
QSB - 400 mbps de internet + telefone sem limites;			
Sede - 300 mbps + 4 fixos ilimitados para todo Brasil;			
Móvel - R\$ 100,00 em ligações locais e em longa distancia nacional			
3. Custos Indiretos necessários à execução do objeto, tais como consumo de água.			R\$ 4.020,00
245,58 m³ de consumo médio no valor de R\$16,37.			, ,
4. Custos Indiretos necessários à execução do objeto, tais como consumo de energia			D# 2 200 00
elétrica.			R\$ 3.300,00
3.027,52 Kw/h de consumo médio no valor de R\$1,09.			
5. Custos Indiretos necessários à execução do objeto, tais como transporte, taxas e tarifas.			R\$ 1.000,00
tarnas.			



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

TOTAL GERAL - SALDO	R\$ 161.257,53
Total valor de referência variável: ALUGUEL	R\$ 9.800,00
carros; 1 Área de Serviço.	
5 Quartos sendo 1 suíte; 1 sala; 1 Cozinha; 1 Varanda; 3 Banheiros; Garagem para 3	R\$ 4.000,00
Valor de referência variável: QNE 21 casa 22 – Taguatinga Norte/DF	
Garagem para 3 carros; 1 Área de Serviço.	
5 Quartos sendo 2 suítes; 1 Sala; 1 Cozinha; 1 Varanda; 2 Banheiro; Sobrado; 253 m²;	R\$ 2.200,00
Valor de referência variável: QNN 24 Conjunto "B" casa 54–Ceilândia Sul/DF	
de área; Garagem para 3 carros; 1 Área de serviço.	
5 Quartos sendo 1 suíte; 5 Salas; 1 Cozinha; 1 Varanda; 4 Banheiros; Sobrado; 250 m²	R\$ 3.600,00
Valor de referência variável: QSB 09 Casa 17 - Taguatinga Sul/DF	
Total Despesas de Complementares	R\$ 37.580,58
Serviços de Manutenção e Obra: R\$440,00 mensal	
Informática/automações: R\$ 600,00 mensal	
Impressora: R\$ 125,00 mensal	
Panelas: R\$ 35,00 mensal	
Veículos: R\$ 1.200,00 mensal	
Eletrodomésticos: R\$ 450,00 mensal	R\$ 3.000,00
Filtro: R\$ 150,00 mensal	
executado o objeto da parceria.	
treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares e etc. onde é	
instalações físicas, móveis e para fins objetivos de atendimento aos acolhidos, como: como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e	
6. Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das	

<sup>[1]</sup> A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho.

# Lar de São José

## LAR DE SÃO JOSÉ

*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

#### 3.2. Remanejamento de pequeno valor

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da SEDES, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

#### 3.3. Pagamentos em espécie

Não será admitida a realização de pagamentos em espécie.

#### 3.4. Cronograma de desembolso

REFERÊNCIA	MÊS 01 JUL/2022	MÊS 02 AGO/2022	MÊS 03 SET/2022	MÊS 04 OUT/2022	MÊS 05 NOV/2022	MÊS 06 DEZ/2022
Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53

REFERÊNCIA	MÊS 07 JAN/2023	MÊS 08 FEV/2023	MÊS 09 MAR/2023	MÊS 10 ABR/2023	MÊS 11 MAI/2023	MÊS 12 JUN/2023
Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53

REFERÊNCIA	MÊS 13 JUL/2023	MÊS 14 AGO/2023	MÊS 15 SET/2023	MÊS 16 OUT/2023	MÊS 17 NOV/2023	MÊS 18 DEZ/2023
Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53

REFERÊNCIA	MÊS 19 JAN/2024	MÊS 20 FEV/2024	MÊS 21 MAR/2024	MÊS 22 ABR/2024	MÊS 23 MAI/2024	MÊS 24 JUN/2024
Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

_	1	,	1	1	1	,
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53
REFERÊNCIA	MÊS 25 JUL/2024	MÊS 26 AGO/2024			MÊS 29 NOV/2024	MÊS 30 DEZ/2024
Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53
REFERÊNCIA	MÊS 31 JAN/2025	MÊS 32 FEV/2025	MÊS 33 MAR/2025	MÊS 34 ABR/2025	MÊS 35 MAI/2025	MÊS 36 JUN/2025
Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53
REFERÊNCIA	MÊS 37 JUL/2025	MÊS 38 AGO/2025	MÊS 39 SET/2025	MÊS 40 OUT/2025	MÊS 41 NOV/2025	MÊS 42 DEZ/2025
Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53
REFERÊNCIA	MÊS 43 JAN/2026	MÊS 44 FEV/2026	MÊS 45 MAR/2026	MÊS 46 ABR/2026	MÊS 47 MAI/2026	MÊS 48 JUN/2026
Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53
REFERÊNCIA	MÊS 49 JUL/2026	MÊS 50 AGO/2026	MÊS 51 SET/2026	MÊS 52 OUT/2026	MÊS 53 NOV/2026	MÊS 54 DEZ/2026



*QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: <u>www.abrigolardesaojose.org.br</u> e-mail: <u>lardesaojose@.hotmail.com</u>

Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53

REFERÊNCIA	MÊS 55 JAN/2027	MÊS 56 FEV/2027	MÊS 57 MAR/2027	MÊS 58 ABR/2027	MÊS 59 MAI/2027	MÊS 60 JUN/2027
Total do Desembolso	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53	151.457,53
Referência Variável	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53	161.257,53

Total Geral da Parceria						
Total repasses recebidos do mês 01 ao mês 60	0					
Total de valores glosados						
Total repasses a receber	R\$ 9.675.451,80					
Valor Global da Parceria	R\$ 9.675.451,80					

#### 4. Parte 4: Equipe de trabalho

Quantidade	Recursos Humanos
2	Coordenadores
2	Assistentes Sociais
2	Psicólogos
3	Auxiliar Administrativo
16	Mães Sociais
1	Cozinheira



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@.hotmail.com

1	Motorista
2	Porteiros
1	Serviços Gerais

#### COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO / GERAL

Cabe ao Coordenador Administrativo / Geral:

- Elaborar o fluxo de caixa mensal;
- 40h Semanal
- Efetuar os recebimentos e pagamentos e controlar os seus meios;
- Emitir cheques e ou agendar pagamentos / recebimentos via sistema eletrônico;
- Elaborar planilhas (vale alimentação, vale transporte e outras respectivas de valores);
- Conciliar as contas bancárias diariamente;
- Escriturar, diariamente, o livro de caixa e as fichas razão;
- Manter o saldo do rotativo de caixa no limite estabelecido em ordem de serviço vigente;
- Elaborar prestações de contas nas épocas estabelecidas;
- Auxiliar o diretor financeiro na elaboração do orçamento anual e no preenchimento do demonstrativo de custos que compõem os anexos do relatório final;
- Executar tarefas do departamento de pessoal nos seus impedimentos;
- Responsabilizar-se pela guarda de valores (moeda, títulos, incluídos cheques, vales e contratos).
- Elaborar contratos e distratos de funcionários e prestadores de serviços eventuais.
- Efetuar anotações de contratação, rescisões, alteração contratuais na carteira profissional e anotação no livro de registro funcionários;
- Manter planilhas atualizadas tais como: quadro de pessoal, dados pessoais e complementares dos colaboradores, entre outros;
- Dia 21 de cada mês, coletar informações FOPAG e expedir no próprio dia 21, para o escritório dados necessários para elaboração da folha de pagamento, proceder à



*QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

CEBAS / CNAS - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

sua conferência e responder aos interessados consultas/dúvidas assunto sobre a área;

- Dia 22 de cada mês, providenciar planilhas de vales transporte dos funcionários;
- Providenciar rescisões de contratos (funcionários) e ainda homologação no sindicato quando necessário;

#### COORDENADOR TÉCNICO

Cabe ao Coordenador Técnico:

- Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuárias e serviços.
- 40h Semanal
- Definir com os profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe técnica meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com as famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;
- Monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;
- Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados;
- Promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação Inter setorial no território;
- Elaborar plano de ação;
- Participar de conselhos, fóruns e outros espaços de controle social; e
- Monitorar os serviços prestados às famílias, com avaliação de resultados e impactos.

#### **EQUIPE TÉCNICA PSICOSOCIAL (Assistentes sociais e Psicólogos)**

Cabe à Equipe:



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

- 30h semanal
- Seguir criteriosamente as três etapas do Acolhimento: Acompanhamento e o Desligamento Gradativo;
- Acolher e informar ao acolhido a dinâmica e normas de convivência internas;
- Informar a VIJ sobre o acolhimento e suas circunstancias, no prazo de 24 horas;
- Encaminhar para o atendimento médico avaliativo do aspecto geral de saúde do acolhido;
- Realizar atendimento sistemático com a criança / adolescente e respectivas famílias;
- Realizar regularmente visitas nas casas lares;
- Realizar reuniões sistemáticas com as mães sociais:
- Participar de reuniões técnicas com a rede de atenção e proteção a infância e juventude (educação, saúde, assistência) para estudos de casos;
- Realizar visitas domiciliares às famílias dos acolhidos;
- Elaborar plano de atendimento individual e familiar e relatório do estudo de caso de cada acolhido a cada 6 meses;
- Prestar orientação às mães sociais e acolhidos sistematicamente;
- Preparar os acolhidos e seus familiares para a reintegração familiar, colocação em família substituta e desligamento;
- Subsidiar e monitorar o processo de adaptação da criança/adolescentes no ambiente familiar:
- Registrar todos os dados e procedimentos referentes à criança e adolescente, em seu prontuário, bem como atualizar os prontuários com a documentação de cada acolhido;
- Programar, executar e avaliar atividades junto à família da criança e do adolescente,
   visando a sua promoção social e a efetiva participação no processo de reintegração;
- Realizar atendimentos psicossociais individuais e grupais com os acolhidos e familiares;
- Realizar encaminhamentos psicoterápicos, médicos, educacionais, profissionais entre outros quando se fizer necessário; e
- Acompanhar processos de estágio de convivência com perspectivas de colocação do acolhido em família substituta.



*QNM 32 Módulo B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Cabe ao auxiliar administrativo I:

- Auxiliar nas rotinas administrativas, recursos humanos, recursos materiais, patrimônio e financeiro da instituição demandados pelo coordenador administrativo.
- 40h Semanal

#### **MÃES SOCIAIS**

Cabe as Mães Sociais:

- As casas-lares serão ocupadas e dirigidas por mães sociais contratadas com idade a
  partir de 25 anos, de preferência que tenham Ensino Médio completo, portadoras de
  boa saúde, sem vícios, sem antecedentes que as desabonem, tendo no máximo 2
  filhos, as quais serão responsáveis e selecionadas após entrevistas, teste psicológico
  e vivência prática na casa-lar;
- Trabalham em escalas individualizadas para a realidade de cada casa. Utilizam a lei
  da mãe social onde é permitido trabalhar 6 dias por semana ininterrupto e folgar um
  dia, contudo, a instituição fornece de 2 a 4 dias de folga semanais para as nossas
  cuidadoras.
- É de sua responsabilidade a administração da casa-lar mantendo sob sua tutela e cuidado às crianças e adolescentes que lhes forem confiadas, cujo número não poderá exceder a 10, salvo casos excepcionais;
- Oferecer tratamento afetuoso, amistoso, cordial e igual a todas crianças e adolescentes, não distinguindo-os dos próprios filhos;
- Esforçar-se para que se estabeleça um bom relacionamento com as outras mães sociais e funcionários da LSJ;
- Auxiliar na educação das crianças, inclusive, no desenvolvimento de boas maneiras;



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

- Ensinar-lhes hábitos de higiene e boa apresentação, orientando-os no sentido de andarem limpos, vestidos corretamente, penteados, com unhas e cabelos cortados, bem assim que tomem banho diariamente nos horários adequados;
- Cumprir horários pré-estabelecidos relativos a atividades realizadas dentro e fora da Instituição;
- Zelar pela saúde e alimentação das crianças e adolescentes, comunicando qualquer alteração grave à coordenação;
- Participar da reuniões convocadas pelo conselho diretor da Instituição, escola e demais departamentos da LSJ a que estejam subordinadas.
- Tratar as crianças e adolescentes com autoridade, respeito, <u>sem ouso de castigo</u> corporal e palavras impróprias;
- Compartilhar com as crianças e adolescentes os trabalhos domésticos e/ou de conservação da casa, em caráter <u>educativo</u>;
- Atuar/auxiliar nos serviços de cozinha e lavanderia conforme escala semanal a ser discutida com a coordenação;
- Permitir a saída das crianças/adolescentes para aulas, tratamentos de saúde, passeios, férias e visitas devidamente autorizadas pelo departamento de psicossocial da Instituição;
- Manter as casas, suas instalações, bens e utensílios em boa ordem, limpeza e funcionamento, comunicando à administração da instituição qualquer dano ou defeito que não possam ser reparados com seus próprios meios;
- Acompanhar as crianças e adolescentes na condução para a escola;
- Acompanhar as crianças/adolescentes no refeitório, nas atividades religiosas, médico-hospitalares, nos passeios e diversões;
- Orientar as crianças para o uso adequado, manutenção e conservação do material escolar;
- Seguir orientações das áreas existentes na instituição relativas à saúde, educação, evangelização e outros;
- Procurar sempre dialogar com as crianças e/adolescentes, despertando-lhes sentimentos de confiança e respeito;



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

- Participar de reuniões nas escolas, acompanhando o desenvolvimento educacional do acolhido;
- Manter o refeitório organizado, após o uso, pois ele é extensão das casas-lares; e
- Realizar registros no livro de ocorrência relevantes à dinâmica da casa lar e do comportamento das crianças e adolescentes que contribuirão para o acompanhamento dos mesmos.

#### **COZINHEIRA**

**Requisito:** Ter experiência comprovada de, no mínimo, seis meses em atividades de cozinha.

#### Cabe a cozinheira:

- 40h Semanal
- Conforme determinações do Decreto nº 32.568, de dezembro de 2010, que aprova a atualização do Código Sanitário do Distrito Federal, Art. VII, alíneas: "a" "b" e "c", a seguir: VII os empregados e operários dos estabelecimentos de gêneros alimentícios serão obrigados a:
- Realizar, periodicamente, os exames de saúde previstos para sua atividade laboral, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional por profissional habilitado, o qual ficará disponível no estabelecimento para verificação por agente fiscalizador;
- Usar vestuário adequado a natureza dos serviços durante o trabalho;
- Manter rigoroso asseio individual.
- Seguir orientações da nutricionista, quando houver, e dos órgãos de vigilância sanitária e saúde a respeito de procedimentos e manipulação dos alimentos;
- Efetuar o controle do material existente na cozinha;
- Preparar e servir a alimentação, de acordo com orientações dadas, observando as normas de higiene, a data de validade dos gêneros alimentícios, a segurança e técnicas de cocção;
- Manter, sistematicamente, a organização, higienização e a conservação do material de cozinha e dos locais destinados à preparação, estocagem e distribuição dos alimentos;
- Informar à direção da instituição da necessidade de reposição do estoque da



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@.hotmail.com

- Alimentação, bem como controlar o consumo de gás;
- Observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, à cor e ao sabor;
- Verificar o cardápio do dia, selecionar com antecedência, os ingredientes necessários e preparar a alimentação, observando padrões de qualidade nutricional, para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada;
- Zelar pela aparência pessoal, apresentar-se sempre limpo (a), com touca, jaleco, sapatos fechados, unhas limpas e aparadas, fazer uso de máscaras durante o manuseio do alimento dentre outras, de acordo com as normas da vigilância sanitária;
- Estar sempre atenta aos hábitos de higiene de todos os que trabalham sob sua
- Supervisão na cozinha;
- Zelar pela segurança do ambiente para evitar acidentes; e
- Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que necessário.

#### **MOTORISTA**

Requisito: Ter habilitação em conformidade com a legislação de trânsito.

Cabe ao Motorista:

- 44h semanais
- Dirigir veículos transportando usuários, pessoas, materiais e outros, conforme solicitação;
- Zelar pela segurança de passageiros e cargas, de acordo com as regras de trânsito;
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Controlar o abastecimento e consumo de combustível e períodos de lubrificação do veículo;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e
  óleo, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de
  funcionamento, comunicando irregularidades à chefia imediata; e



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

 Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.

#### **PORTEIRO**

Cabe ao Porteiro diurno:

- Escala 12hx36h
- Responsável pelo controle de entrada e saída de pessoas, de bens e matérias no recinto da Instituição visando a segurança patrimonial, das crianças e pessoas residentes ou trabalhando no Lar de São José;
- Executar serviços de recepção e triagem na portaria, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem e a segurança da instituição;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas procurando identificá-las para vedar a entrada de pessoas estranhas;
- Atender todos, indistintamente, com urbanidade e respeito, dando-lhes as informações solicitadas e os auxiliando sempre que possível;
- Manter-se no seu posto sendo-lhe vedado ausentar-se para atender favores a qualquer pessoa, mesmo que seja morador;
- Vedar o acesso de vendedores ou demonstradores, salvo se autorizado pela direção/administração da instituição;
- Coibir o agrupamento de pessoas (moradores ou estranho) insistência por parte de estranhos ou em casos de emergência que afeta a segurança patrimonial e das pessoas da instituição, contatar a autoridade policial;
- Comunicar ao administrador ou a recepcionista na ausência deste qualquer emergência surgida na portaria;
- Manter limpo o seu posto de trabalho;
- Preencher o mapa para passagem de serviço ao seu substituto, registrando informações sobre as ocorrências havidas, para assegurar continuidade ao trabalho;
- Evitar conversação íntima com os moradores ou funcionários em horário de serviço evitando comentários não afetos ou relacionados com suas tarefas; e
- Executar com zelo e com capricho os serviços que lhe competirem.

# <u>LAR DE SÃO JOSÉ</u>



*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

#### **SERVIÇOS GERAIS**

Cabe ao Serviços Gerais

- 40h semanal
- Cuidar da manutenção da área do acolhimento e de toda área vinculada as atividades;
- Informar aos dirigentes qualquer defeito ou necessidade de reparos no âmbito da instituição, solicitando o conserto imediato, principalmente em situações que ofereçam riscos às crianças/adolescentes;
- Usar adequadamente os materiais a ele confiados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
- Zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos; e
- Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.
- Zelar pela limpeza da área externa da manutenção preventiva a de equipamentos na forma de normas estabelecidas (pátios, calçada, estacionamento, abrigo de lixo e gás, entrada de serviço, vidros externos);
- Verificar avarias no mobiliário e equipamentos em todos os locais da instituição e comunicar ao Administrador os casos que necessitem reparos rotineiros ou de emergência;
- Manter o funcionamento do sistema de energia, o abastecimento de água e gás e os equipamentos de segurança (extintor de incêndio);
- Executar reparos rotineiros e de emergência, tais como trocar lâmpadas, torneiras, fechaduras, válvulas de descarga, solucionar problemas de entupimentos de pia e vasos sanitários;
- Consertar brinquedos pedagógicos e manter o parquinho em condições de uso seguro pelas crianças, e os equipamentos de acordo com as normas da área de saúde;
- Limpar periodicamente os ralos e sistemas de drenagem externa;
- Realizar serviços de jardinagens como aguar plantas e aparar a grana, árvores e plantas;

# Lar de São José

## LAR DE SÃO JOSÉ

*QNM 32 Módulo* B' Área Especial — Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 **CNPJ:** 02.561.520/0001-07 - **Utilidade Pública Distrital** - 081190.022658/10-11 **CAS/DF** - 31/2012 - **CDCA**- 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021 **CEBAS / CNAS** - 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@botmail.com

- Responsabilizar-se pelo acondicionamento e colocação do lixo na rua para coleta;
- Zelar pela higiene do ambiente tendo em vista evitar o aparecimento e proliferação de insetos e roedores, conforme normas estabelecidas pelos técnicos responsáveis;
- Percorrer os corredores, escadarias e demais áreas comuns, verificando o andamento do serviço de limpeza. No caso de roupas penduradas nas janelas, comunicar à administração;
- Acender e apagar as lâmpadas das áreas internas e externas;
- Eventualmente, efetuar serviços de rua, quando solicitados pelo administrador da instituição;
- Tratar sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito; evitar comentários de qualquer natureza, que fujam da alçada de seus serviços;
- Executar com zelo e capricho estes e outros serviços similares que lhe competirem e recolher objetos que ofereçam riscos às crianças; e

\* Item 4.6.3 da RDC nº 216, de 15/09/2004 – Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservados para esse fim.



*QNM 32 Módulo 'B' Área Especial – Ceilândia Norte-DF Fone: (61) 3491-0265 CNPJ: 02.561.520/0001-07 -* **Utilidade Pública Distrital -** 081190.022658/10-11 **CAS/DF -** 31/2012 - **CDCA-** 0417-001.088/2016 com validade em 06/11/2021

**CEBAS / CNAS -** 71000.003429/2015-91 de 26/07/2015 a 25/07/2018

Site: www.abrigolardesaojose.org.br e-mail: lardesaojose@hotmail.com

#### 5. Anexo I – memória de cálculo dos recursos humanos

Profissionais	Salário	Férias	13°	FGTS	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais/Tr abalhistas	Vale Transporte	Total Mensal
Assistente Social	R\$ 4.467,95	R\$ 124,11	R\$ 372,33	R\$ 397,15	R\$ 158,86	R\$ 49,64	R\$ 257,71	R\$ 5.827,76
Psicólogo	R\$ 4.467,95	R\$ 124,11	R\$ 372,33	R\$ 397,15	R\$ 158,86	R\$ 49,64	R\$ 257,71	R\$ 5.827,76
Coordenação	R\$ 6.905,95	R\$ 191,83	R\$ 575,50	R\$ 613,86	R\$ 245,54	R\$ 76,73	R\$ 257,71	R\$ 8.867,13
Mãe Social	R\$ 2.167,95	R\$ 60,22	R\$ 180,66	R\$ 192,71	R\$ 77,08	R\$ 24,09	R\$ 257,71	R\$ 2.960,43
Cozinheira	R\$ 2.178,55	R\$ 60,52	R\$ 181,55	R\$ 193,65	R\$ 77,46	R\$ 24,21	R\$ 257,71	R\$ 2.973,64
Serviços Gerais	R\$ 2.591,95	R\$ 72,00	R\$ 216,00	R\$ 230,40	R\$ 92,16	R\$ 28,80	R\$ 257,71	R\$ 3.489,01
Motorista	R\$ 2.260,06	R\$ 62,78	R\$ 188,34	R\$ 200,89	R\$ 80,36	R\$ 25,11	R\$ 257,71	R\$ 3.075,25
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.893,03	R\$ 80,36	R\$ 241,09	R\$ 257,16	R\$ 102,86	R\$ 32,14	R\$ 257,71	R\$ 3.864,36
Porteiro	R\$ 1.531,44	R\$ 42,54	R\$ 127,62	R\$ 136,13	R\$ 54,45	R\$ 17,02	R\$ 257,71	R\$ 2.166,91

<sup>\*</sup> O vale transporte não foi provisionado pois oferecemos as refeições aos colaboradores na própria instituição.

Atenciosamente,

CEILÂNDIA – DF, 27 DE MAIO DE 2022

Paulo Cesar Perez Nunes

Lar de São José